

ATO CONVOCATÓRIO

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a aquisição de correlatos nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da Hospital Estadual de Jaraguá Sandino Amorim, localizado na Avenida Dioni Gomes Pereira da Silva, 115 - Setor Aeroporto, Jaraguá - GO, 76330-000, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 09/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com.br

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Síntese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<https://ibgcbrasil.org.br/>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **25/11/2022** até **01/12/2022**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://ibgcbrasil.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico chirstiene.iscava@ibgcbrasil.org.br

ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	300
AGULHA ESTERIL DESC 40 X 1,20 MM	UNIDADE	500
AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI Nº 25	UNIDADE	100
ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M	UNIDADE	120
ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ROLO	40
ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M	ROLO	100
ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M	UNIDADE	40
BARBEADOR DESCARTAVEL 02 LAMINAS	UNIDADE	30
CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LITROS	UNIDADE	180
CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTE 20 LITROS (3)	UNIDADE	60
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO Nº 5,5	UNIDADE	20
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC ESTERIL C/ BALAO Nº 5,0	UNIDADE	20
CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 6,0	UNIDADE	10
CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 7,5	UNIDADE	30
CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 8,0	UNIDADE	30
CATETER ACES.VEN.CENT.DUP LUMEN 16GX20CM (ADT) 7F	UNIDADE	100
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO SEGURANCA Nº22	UNIDADE	2500
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18 DISPOSITIVO SEGURANCA	UNIDADE	500
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 C/ DISPOSITIVO SEGURANCA	UNIDADE	500
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24 DISPOSITIVO SEGURANCA	UNIDADE	2000
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	50
COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL RADIOPACO 45 X 50 CM	PACOTE	30
COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 11F PCT 10 UNID	PACOTE	1000
CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL APROX. 10 X 12 CM	UNIDADE	150
DRENO DE SUCCAO CAPILAR PENROSE Nº 4 ESTERIL S/ GAZE	UNIDADE	5
DRENO TORAXICO Nº32 SOMENTE TBO,S/CONEX.ESTERIL	UNIDADE	15
EQUIPO NUTR ENT BOMBA INF SAMTR - GIRASET - EG 0623CT00 (NC	UNIDADE	50
FILTRO UMIDIFICADOR DE BARREIRA HMEF ADULTO S/ TUBO EXTENSOR	UNIDADE	100
FIO ALGODAO PRT/AZ 0 S/ AGULHA 15 X 45CM	ENVELOPE	72
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 2,5-2,6CM CIL 1/2 70-90CM	UNIDADE	72
FIO NYLON MONO PRT 0-0 AG 1,9-2,0CM TR 3/8 45CM	ENVELOPE	48
FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	100
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	UNIDADE	256
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	1316
FRASCO DE DIETA 300ML	FRASCO	100
LAMINA DE BISTURI RETA Nº 24	UNIDADE	200
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	100
LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL G	CAIXA	20
LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P	CAIXA	120
MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 5 REUTILIZAVEL	UNIDADE	10
PAPEL TECIDO NAO TECIDO SMS 120X120CM LEVE	FOLHA	120
POTE EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA 2000ML	UNIDADE	30
SERINGA DESC 10ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	6500

SERINGA DESC 20ML LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA	UNIDADE	300
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	UNIDADE	30
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR	UNIDADE	30
SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL EM PVC SILICONIZADO Nº 14	UNIDADE	20
SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12FR	UNIDADE	50
SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	50
SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	40
SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	50
SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	50
SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	20
SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	20
SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 10	UNIDADE	30
SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 12	UNIDADE	120
SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 20	UNIDADE	30

Setor de Compras

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC